



# DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

# DOMÍNIO

## Constituição Federal de 1988

### Responsabilidades da União e dos Estados



- **Corpos de água de Dominialidade da União**, no caso de rios transfronteiriços e daqueles que percorrem dois ou mais Estados;
- **Corpos de água de Dominialidade dos Estados**, corpos de águas superficiais que têm nascente e foz no mesmo Estado e de águas subterrâneas .

# Água Subterrânea

- ➔ No Estado de São Paulo as Águas Subterrâneas são gerenciados pelo DAEE;
- ➔ Os Poços para água mineral e para fins termais são gerenciados pela ANM(Agência Nacional de Mineração).

# OUTORGA

## POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS Instrumentos (Lei 7.663/91)

- i. planos de recursos hídricos
- ii. **outorga de direito de uso e cadastro**
- iii. **fiscalização de usos**
- iv. sistema de informação de recursos hídricos
- v. enquadramento de corpos d'água
- vi. monitoramento qualitativo e quantitativo
- vii. cobrança pelo uso da água

# VISÃO GERAL DO SOE

**O Sistema de Outorga Eletrônica possui as seguintes premissas:**

- ▷ O requerente **somente** poderá submeter solicitações com a documentação obrigatória enviada eletronicamente:
- ▷ Documentos obrigatórios: Fotografias, Fluxograma.

# Sistema de Outorga Eletrônica

- ▷ Somente são analisadas **solicitações pagas**;
- ▷ Solicitações enviadas e pagas por engano deverão seguir o mesmo processo atual de restituição do valor das taxas;
- ➔ Protocolar documento na diretoria de bacia ou nos escritórios de apoio ou envio de e-mail, nos informando a situação do processo de outorga e dados bancários.

SITE DO DAEE

[www.dae.sp.gov.br](http://www.dae.sp.gov.br)



[HOME](#)

[INSTITUCIONAL](#)

[OUTORGAS](#)

[SERVIÇOS](#)

[IMPrensa](#)

[LICITAÇÕES](#)

[CONTATO](#)

# DAEE

Departamento de Águas  
e Energia Elétrica

Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística





# SISTEMA DE OUTORGA ELETRÔNICA SOE

[O que é Outorga?](#)

[Quem deve pedir Outorga?](#)

[Quem está isento de  
pedir Outorga?](#)

[Como obter a  
sua outorga?](#)

[Sistema de Outorga  
Eletrônica - SOE](#)

[Manual do Usuário do SOE](#)

[Informações do SOE](#)

[Áreas de Restrição e  
controle do uso de  
Recursos hídricos do  
Estado de São Paulo](#)

[Regionalização Hidrológica](#)

[Leis, decretos,  
Portarias e Resoluções](#)

[Instruções Técnicas  
DPO](#)

[Evolução das Outorgas no  
Estado de São Paulo](#)

[Relatório de Recursos  
Hídricos cadastrados e  
outorgados pelo DAEE](#)

[Manual de operação e  
manutenção de poços](#)

[Guia Prático para projetos  
de pequenas obras hidráulicas](#)

[Cobrança pelo uso  
dos Recursos Hídricos](#)

Ativar o  
Acesse Co

# Legislação

PORTARIA DAEE no 1.630, de 30 de maio de 2017:

Dispõe sobre procedimentos de natureza técnica e administrativa para obtenção de manifestação e outorga de direito de uso e de interferência em recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo.

# PORTARIA DAEE nº 1.631, de 30 de maio de 2017

**Art. 3º - Serão considerados insignificantes os usos de recursos hídricos que, isoladamente ou em conjunto, observem os seguintes limites:**

**1 - extrações de águas subterrâneas com volumes iguais ou inferiores a 15 (quinze) metros cúbicos por dia;**

**2 - Derivações ou captações de águas superficiais, bem como os lançamentos de efluentes em corpos d'água superficiais, com volumes iguais ou inferiores a 25 (vinte e cinco) metros cúbicos por dia;**

# Dispensa de Outorga

- Enquadramento de Vazão;
- Não exime das Responsabilidades do usuário;

# Proteção Sanitária do Poço

- Hidrômetro;
- Laje de Proteção Sanitária;
- Cercado com Alambrado.

# Obra ( Documentos a serem deixados no Local)

Para Poços:

- Análise de Água;
- Teste de Bombeamento;
- Fluxograma;
- Vigilância Sanitária em casos de água para consumo humano em zona urbana;

## Obra ( Documentos a serem deixados no Local)

### Barragem:

- Projeto em casos de Obra Nova;
- Intervenção em APP.

### Estruturas Hidráulicas da Barragem

- Descarregador de fundo;
- Vertedor.

# Instrução Técnica

INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO Nº 09, DE 30/05/2017: Captações Superficiais e lançamentos;

INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO Nº 10, DE 30/05/2017: Captações Subterrâneas;



## **USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE OUTORGA/CADASTRO QUE SÃO CONSIDERADOS COMO DISPENSAS E INSIGNIFICANTES, RESOLUÇÃO CONJUNTA SAA/SIMA Nº 04 DE 25 DE JULHO DE 2022:**

- Artigo 2º - Ficam dispensados da outorga para interferência em recursos hídricos e da obtenção de autorização para intervenção em área de preservação permanente - APP, os barramentos e reservatórios que atendam as seguintes condições:
- I – área de inundação na cota do nível de água normal de até 20.000 metros quadrados (2ha) e volume de armazenamento total, nessa cota, de até 50.000 metros cúbicos.

Art. 21 - Ficam sujeitos à análise do DAEE, para serem considerados isentos de outorga de recursos hídricos, os seguintes usos e interferências:

- § 4º - Ficam isentos da obtenção de outorga, ou sua dispensa, e de cadastro:
- f) sistemas de captação, condução e lançamento de águas pluviais,
- denominados genericamente de sistemas de microdrenagem.

## PORTARIA DAEE no 1.636, de 30 de maio de 2017

- **O Prazo para uma notificação dentro do sistema de outorga eletrônica, normalmente são 30 dias, o seu não atendimento, implica em enviar esta solicitação para deserto, conforme:**

# PORTARIA DAEE no 1.636, de 30 de maio de 2017

- Art. 1º - Os requerimentos para solicitação de dispensa de outorga (cadastro) e de outorga de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos que não sejam instruídos com todos os documentos e exigências conforme dispõe a regulamentação dada pelo DAEE, não poderão ser protocolados.
- § 1º - Os requerimentos protocolados e que se apresentem com falta de algum documento ou exigência posteriormente identificada serão considerados desertos e sem qualquer efeito a partir do vencimento do prazo assinalado em Notificação, emitida pelo DAEE.

**1**

**Visão Geral do SOE**

**2**

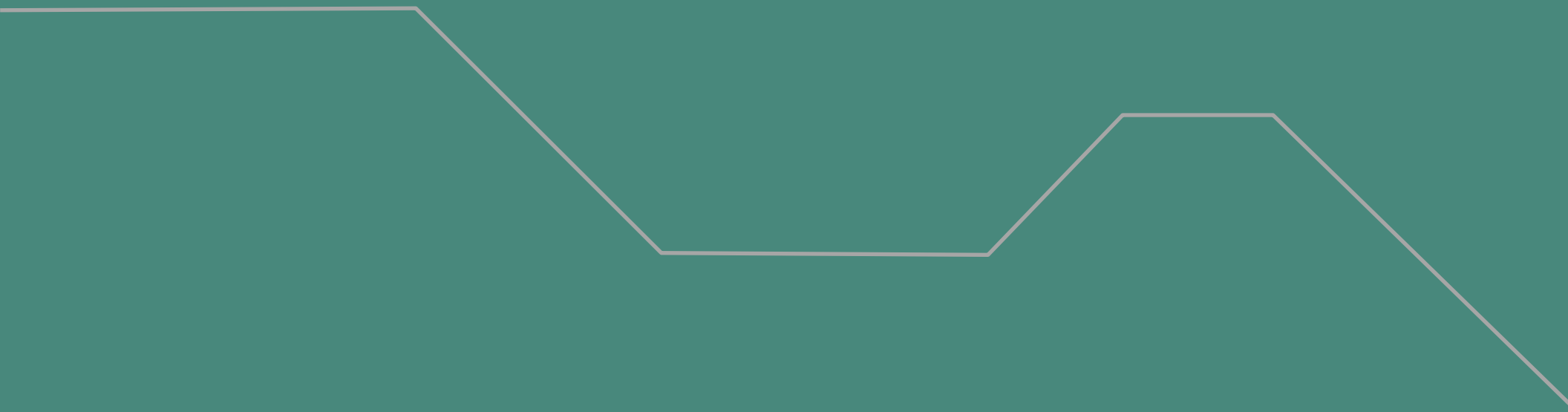
**Apresentação Requerimento**

**3**

**Apresentação Acompanhamento**

1

# VISÃO GERAL DO SOE




# Acesso ao Sistema de Outorga Eletrônica - SOE



DAEE - Departamento de Águas x Portal de Outorga Eletrônica x +

Não seguro | eoutorga.daae.sp.gov.br//rq\_portal/

Bem vindo ao Portal de Outorga Eletrônica




E-MAIL

SENHA

[Esqueci minha senha](#)

[Primeiro acesso? Cadastre sua conta de usuário](#)

**Entrar**

Não sou um robô  reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

Ativar o Windows  
Acesse Configurações para ativar o Windows



## Opções

**MEUS DADOS**

Visualize/altere os seus dados cadastrais

**REQUERER OUTORGA**

Solicite outorga para usos/interferências novos ou existentes ou solicite dispensa

**AUTORIZAR/DES Autorizar UM USUÁRIO A REQUERER OUTORGA**

Autorize ou desautorize uma pessoa a requerer outorga ou serviços para seu local de uso/interferência

**2ª VIA DO BOLETO**

Realize a impressão do boleto para pagamento das taxas

**SERVIÇOS DAEE**

Requerer outorga/dispensa/cadastro

**MEUS USOS/INTERFERÊNCIAS**

Acessar outorgas emitidas

**MEUS REQUERIMENTOS**

Enviados/em preenchimento



## Escolha do que requerer

⌂ Não seguro | eoutorga.daaee.sp.gov.br//RQ\_Geral/?ss=True#oe

Requerer outorga/dispensa/cadastro

Acessar outorgas emitidas

Enviados/em preenchimento



### REQUERER DISPENSA DE OUTORGA

Selecione uma das opções de dispensa de outorga abaixo:

Captação superficial

» Captação subterrânea

Lançamento superficial

Reservatório de acumulação

Canalização com seção transversal de contorno fechado **DOC**

Obra ou serviço de proteção de álveo **DOC**

Desassoreamento **DOC**

» Travessia



### REQUERER OUTORGA DE DIREITO DE USO

Selecione uma das opções de direito de uso/interferência abaixo:

» Captação superficial

» Captação subterrânea

» Lançamento

» Barramento

Canalização **DOC**

» Extração de minério

Travessia **DOC**



### REQUERER AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Autorização de perfuração para poços tubulares e poços ponteira

Autorização para perfuração e direito de uso para captação subterrânea

Autorização de perfuração e dispensa de outorga para captação subterrânea

Autorização de perfuração e cadastro para poço tubular (somente água mineral)

Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativar o Windows

# Características do local do uso

## DADOS DO LOCAL DO USO/INTERFERÊNCIA

Informe o nome do local do uso/interferência \*

Exemplo: Fazenda São João, Sítio São João, Indústrias São João



Local onde se encontra \*



Natureza do local do uso/interferência \*



Caracterização do local do uso/interferência \*

O local do uso/interferência está em local delimitado por uma área com endereço?

(Ex.: Rua Boa Vista, nº 175 - Centro)

Sim  Não

Ativar o Windows

Acesse Configurações para at

## ENDEREÇO DO USO/INTERFERÊNCIA

\* O endereço DEVE ser no estado de São Paulo.  
Caso o endereço não possua CEP, informe o CEP do município.

CEP \* (caso não exista informe o do município)



Logradouro \*

Número



Complemento



Bairro \*

Município \*

UF \*



Caixa Postal



Ativar C

Acesse Co



**⚠ Não seguro** | eoutorga.dae.sp.gov.br/RQ\_Geral/NovoRequerimento.aspx?ObjId=23&IsEmpNovo=False#oe



## para Poço Tubular

Seleção do Requerimento

Caracterização do Requerente

Preenchimento do Requerimento

### 1 Informe o local do uso/interferência [clique aqui para cadastrar um novo](#)

Informações do local/propriedade ao qual o uso/interferência está localizado

**Fiesp Marília**  
Área Urbana - Privado  
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - 17.520-520 Marília SP

### 2 Informe o usuário requerente [clique para cadastrar Pessoa Física](#) ou [clique para cadastrar Pessoa Jurídica](#)

**ATENÇÃO!** Siga as instruções abaixo para o correto preenchimento dos dados do requerente:

O requerente é a Pessoa Física ou Jurídica para quem será emitida a Outorga.

- ▶ **PREFEITURA**  
Usos e interferências para Prefeituras, o cadastro do requerente deve ser preenchido com o CNPJ e dados da Prefeitura.
- ▶ **PESSOA JURÍDICA**  
Usos e interferências para empresas e instituições, o cadastro do requerente deve ser preenchido com o CNPJ e dados da empresa/instituição.
- ▶ **PESSOA FÍSICA**  
Caso o uso ou interferência seja para Pessoa Física, o cadastro do Requerente deve ser feito com os dados do proprietário, impreterivelmente.

Pessoa Física/Jurídica na qual será emitida a outorga/dispensa

**Emilio Carlos Prandi** (452.903.629-68)  
eprandi@gmail.com

### 3 Propósito da obra

Captação de água

### 4 Finalidade principal

doméstico - residencial urbano

### 5 Geolocalização do uso/interferência

As coordenadas poderão ser obtidas através de um GPS cadastral ou topográfico. O uso de outros meios para sua obtenção poderá causar deslocamento acentuado sobre o mapa, o que pode invalidar o requerimento junto ao DAEE.  
Caso não saiba como obtê-las [clique aqui para acessar o tutorial do Geoqis](#).

Geográfica (Graus, Minutos, Segundos)  Geográfica (Graus decimais)  Geométrica (UTM)

Sistema de Coordenadas

SIRGAS 2000

Latitude

Graus °  Minutos '  Segundos "

Longitude

Graus °  Minutos '  Segundos "

[Avançar >>>](#)

**⚠ Informar o valor do "Graus" > -19 e < -25 para a latitude**

# Obrigado!

## Dúvidas?

Você pode me contatar pelo e-mail:

[bpr@daee.sp.gov.br](mailto:bpr@daee.sp.gov.br)

Atendimento ao público:

Segunda-feira à quarta-feira

[Telefone: \(14\) 3417-1017](tel:(14)3417-1017)

Temos o nosso site:

[www.daee.sp.gov.br](http://www.daee.sp.gov.br)

Carlos André de Morais Remolli